EXPEDIENTE LIDO

12 JUN 1995

107/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - S A R A N D I - PARANÁ

APROVADO EM 14/08/95
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 034/95

APROVADO EM 21/8/95
POR UNANIMIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

SÚMULA:- Dispõe sobre inclusão de trecho de Rua no eixo de Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluído ao eixo de Comércio e Serviços-ECS-2, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992, um trecho da Rua CARLOS GOMES, compreendido entre às Avenidas Londrina e Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de junho de 1995.

Francisco Gomes de Alencar
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

cj/jd